

Entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim

As notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto da empresa é de intermediação em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

Resposta: Sim

Os preços praticados pela rede credenciada deverão corresponder, obrigatoriamente, aos preços de balcão praticados à vista pelos fornecedores?

Resposta: Sim

A contratada está autorizada a repassar à rede credenciada o desconto ofertado na proposta apresentada em licitação, ou tal desconto deve incidir exclusivamente sobre a fatura mensal de consumo da Contratante?

Resposta: Não, A contratada não está autorizada a repassar à rede credenciada o desconto ofertado na proposta apresentada em licitação.

Esclarece-se que o desconto proposto deverá incidir exclusivamente sobre a fatura mensal de consumo da Contratante, não podendo ser transferido ou repassado à rede credenciada de oficinas, postos ou fornecedores. Tal prática, além de configurar distorção de preços e potencial superfaturamento indireto, caracteriza descumprimento das condições estabelecidas no edital e no contrato, sujeitando a empresa infratora às penalidades previstas na Lei no 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Dessa forma, fica consignado que o desconto ofertado em licitação incidirá apenas sobre a fatura emitida à Administração, sendo vedada sua utilização como mecanismo de compensação ou repasse à rede credenciada. O objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

Resposta: Link Card Administradora de Benefícios, taxa: -2,51%

Conforme Item 19.4, entendemos que o ciclo de faturamento será mensal, estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim

Qual o prazo para implantação, poderia nos informar os prazos, e se teria algum cronograma para implantação?

Resposta: Conforme Item 4.1.1, a empresa contratada deverá implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, os serviços de administração, gerenciamento e

controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Lucélia, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado, sem qualquer custo adicional para o Município, que habilitará os motoristas e condutores para aquisição de produtos e serviços junto à rede credenciada do Signatário Detentor. A implantação pelo Signatário Detentor compreenderá:

- a) Planejamento da implantação e validação pelo Departamento Municipal de Transportes;
- b) Cadastramento e registro dos veículos e máquinas da frota do Município;
- c) Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
- d) Cadastramento de todos os motoristas e condutores dos veículos e máquinas do Município;
- e) Apresentação da rede credenciada de acordo com o estabelecido;
- f) Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
- g) Treinamento de usuários, gestores, motoristas e condutores;
- h) Treinamento da rede credenciada.

Conforme disposto no item 5.59 do anexo II - Termo de Referência, constante no edital e no item 24. da Prova de conceito (checklist), entendemos que a empresa deverá disponibilizar um aplicativo móvel que possibilite acesso amplo ao sistema, sendo este compatível com os sistemas operacionais IOS ou Android e obrigatoriamente disponível para download nas respectivas lojas oficiais (app store ou google play), estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim